

**PROCESSO:** WS1370752068

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de Chiller Backup com mão-de-obra qualificada para execução das instalações e manutenção, com capacidade mínima de 120TR e máxima de 150TR, com a função de fornecer água gelada para todo o Prédio 45

**REF.** Cotação Simplificada 048/2024 - Julgamento de recurso.

**DESPACHO Nº 083/2025**

I – Em vista das razões recursais apresentadas em face da decisão exarada no âmbito da Cotação Simplificada 048/2024, contidas nos autos do Processo WS1370752068, e diante da manifestação da Gerência de Compras, que ora acolho como razão de decidir, **JULGO PROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **5i SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, reconsiderando a decisão que a desclassificou do certame, mantendo-a como a primeira colocada em função do menor preço ofertado.

2 – Em consequência, a ordem de classificação passa a ser a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	NOME - CNPJ	CLASSIFICADA / DECLASSIFICADA	PREÇO C/ IMPOSTOS
1ª	5i SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	CLASSIFICADA	R\$ 300.000,00
2ª	TECNOGERA - LOCACAO E TRANSFORMACAO DE ENERGIA SA	CLASSIFICADA	R\$ 476.859,48
3ª	TRANE TECHNOLOGIES	CLASSIFICADA	R\$ 663.171,00

3 – Por oportuno, deve a empresa 5i SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, apresentar os documentos de habilitação, nos termos dos itens 6 do edital, para análise e decisão até o dia **26/03, às 12h**.

4 – Somente após a decisão final da Comissão é que será aberto o prazo recursal de 03 dias úteis.

**II – PUBLIQUE-SE.**

São Paulo, 24 de março de 2025.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Fundação Butantan